

CERTIDÃO
ATA DA NONINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

CNPJ/ME nº 00001180/0001-26
NIRE 53.3.00000859

Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 17h08min, o Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras ("Companhia"), com escritório central localizado à Rua da Quitanda, nº 196, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, instalou sua 939ª reunião por videoconferência em ambiente exclusivamente remoto – *Cisco Webex Meetings*, com registro de encerramento dos trabalhos às 17h15min deste mesmo dia. A convocação foi feita de ordem do Presidente do Conselho de Administração, por meio de correspondência eletrônica, no quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do parágrafo 5º do artigo 29, do estatuto social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro RUY FLAKS SCHNEIDER (RFS). Os Conselheiros ANA CAROLINA TANNURI LAFERTE MARINHO (ALM), JERÔNIMO ANTUNES (JEA), BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO (BEC), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (CRP) e ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM) participaram da reunião. Não houve registro de ausências. Participaram ainda do concílio o Secretário de Governança BRUNO KLAPPER LOPES (BKL) e o Assessor do Conselho de Administração FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ).

Ordem do Dia: A Diretoria Executiva da Eletrobras, por meio da Resolução RES-319/2022, de 04.07.2022, com base na autorização concedida pela 181ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022 e nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração na 933ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de maio de 2022, e em atendimento ao disposto na Resolução do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos ("CPPI") n.º 203, de 19 de outubro de 2021, conforme alterada ("Resolução CPPI 203") e conforme aprovado pelo Tribunal de Contas da União em 18 de maio de 2022, formalizou proposta de deliberação com o objetivo de aprovar:

- (1) a destinação contábil dos recursos obtidos pela Companhia com o exercício total da opção de lote suplementar de Ações Ordinárias (conforme definido abaixo) pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações Ordinárias") ("Oferta Primária") ("Opção de Ações do Lote Suplementar").
- (2) o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de Ações Ordinárias, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do parágrafo único do artigo 6º do estatuto social da Companhia, em razão do exercício total da Opção de Ações do Lote Suplementar.
- (3) a verificação da subscrição das Ações Ordinárias emitidas em razão do exercício total da Opção de Ações do Lote Suplementar e homologação do novo capital social da Companhia.
- (4) a atualização, *ad referendum* da próxima assembleia geral de acionistas da Companhia, do capital social refletido no *caput* do artigo 6º do estatuto social da Companhia.
- (5) o inteiro teor dos seguintes documentos ("Documentos da Oferta Global"): (a) anúncio de encerramento da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações Ordinárias aprovada pela 181ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022

e na 933ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de maio de 2022 ("Oferta Global"); (b) *closing press release* da Oferta ("Closing Press Release"); e (c) *Form 6-K* relativo ao *Closing Press Release*.

- (6) a ratificação da assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Estabilização") pelos diretores da Companhia.
- (7) a reiteração da autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos regulares de gestão que se fizerem necessários à consecução da Oferta Global.
- (8) a autorização para que a Diretora de Governança, Riscos e Conformidade da Companhia formalize a validação da versão final dos Documentos da Oferta Global ao grupo de trabalho da Oferta Global, incluindo o preenchimento de informações decorrentes do exercício total da Opção de Ações do Lote Suplementar.

Deliberação: DEL-085/2022. Foi aprovado, sem ressalvas e restrições, pela unanimidade dos Conselheiros de Administração presentes, e com o assessoramento prévio dos órgãos de governança competentes da Companhia, conforme aplicável, o que se segue:

- (1) a destinação da totalidade dos recursos obtidos pela Companhia com o exercício total da Opção de Ações do Lote Suplementar à conta de capital social da Companhia.
- (2) o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no parágrafo único do artigo 6º do estatuto social da Companhia, mediante a emissão de 104.621.528 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem observar a atual proporção entre ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia, mas observando a proporção máxima entre ações preferenciais e ações ordinárias conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 14 de seu estatuto social, e no inciso III do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei n.º 10.303, de 31 de outubro de 2001, conforme alterada, com exclusão do direito de preferência, mas com concessão do direito de prioridade dos Acionistas para subscrição da quantidade máxima do lote suplementar de Ações Ordinárias, em quantidade equivalente a até o limite de subscrição proporcional do respectivo Acionista previsto no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo, dos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia em 27 de maio de 2022 ("Primeira Data de Corte"), nos termos do inciso I do artigo 172, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º do estatuto social da Companhia, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.182, de 12 de julho de 2021, conforme alterada, em razão do exercício total da Opção de Ações do Lote Suplementar, ao preço de emissão unitário correspondente a R\$42,00, perfazendo o montante de R\$ 4.394.104.176,00, passando, portanto, o capital social da Companhia de R\$ 65.419.635.826,52 para R\$ 69.813.740.002,52.

Para fins da presente ata, "Acionistas" significa todos os acionistas ordinaristas e preferencialistas da Companhia na Primeira Data de Corte, observado que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 3º da Resolução CPPI 203, não será admitida a participação da Oferta Global de (a) órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, indireta ou fundacional; (b) fundos em que a União Federal ("União") detenha, direta ou indiretamente, a maioria das cotas; e (c) qualquer dos poderes da União;

- (3) a verificação da subscrição de 104.621.528 ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da Oferta Global e a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a corresponder a R\$ 69.813.740.002,52, dividido em 2.021.139.464 ações ordinárias, 146.920 ações preferencias classe "A", 279.941.393 ações preferencias classe "B" e 1 ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pela União Federal, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. As Ações Ordinárias emitidas em decorrência

do aumento de capital aprovado, nos termos do item (2) acima, conferirão aos seus respectivos titulares, a partir da data de liquidação do lote suplementar de Ações Ordinárias, os mesmos direitos, vantagens, obrigações e restrições atribuídos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente em circulação, nos termos do estatuto social da Companhia, da Lei das Sociedades por Ações e do Regulamento do Nível 1 da B3. As novas Ações Ordinárias darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da divulgação do Anúncio de Encerramento.

- (4) à vista da homologação do aumento de capital objeto da deliberação do item (2) acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral de acionistas da Companhia, a atualização do capital social refletido no *caput* do artigo 6º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º- O capital social é de R\$69.813.740.002,52 (sessenta e nove bilhões, oitocentos e treze milhões, setecentos e quarenta mil e dois reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 2.021.139.464 (dois bilhões, vinte e uma milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, 146.920 (cento e quarenta e seis mil e novecentas e vinte) ações preferenciais da classe "A", 279.941.393 (duzentas e setenta e nove milhões, novecentas e quarenta e uma mil e trezentas e noventa e três) ações preferenciais da classe "B" e 1 (uma) ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pela União, todas sem valor nominal."

- (5) o inteiro teor dos Documentos da Oferta Global.
- (6) a ratificação da assinatura do Primeiro Aditamento ao Contrato de Estabilização pelos diretores da Companhia.
- (7) a reiteração da autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos regulares de gestão que se fizerem necessários à consecução da Oferta Global.
- (8) a autorização para que a Diretora de Governança, Riscos e Conformidade da Companhia formalize a validação da versão final dos Documentos da Oferta Global ao grupo de trabalho da Oferta Global, incluindo o preenchimento das informações decorrentes do exercício total da Opção de Ações do Lote Suplementar.

Encerramento e lavratura: Nada mais havendo a tratar sobre a **DEL-085/2022**, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrados os trabalhos correlatos e determinou ao Secretário de Governança a lavratura desta Certidão que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente Conselho de Administração. Os demais assuntos havidos nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei. Fica registrado que o material pertinente aos itens deliberados na presente Reunião do Conselho de Administração encontra-se arquivado na sede da Companhia. A deliberação retratada nesta certidão é cópia fiel da decisão havida na ata da reunião em referência e constante em livro próprio que fica arquivado na sede da Companhia. Presentes na reunião e signatários da ata: Presidente RUY FLAKS SCHNEIDER (RFS); Conselheiros ANA CAROLINA TANNURI LAFERTE MARINHO (ALM), JERÔNIMO ANTUNES (JEA), BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO (BEC), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (CRP) e ANA

SILVIA CORSO MATTE (ASM); Secretário de Governança BRUNO KLAPPER LOPES (BKL); Assessor do Conselho de Administração FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ).

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2022.

RUY FLAKS SCHNEIDER
Presidente do Conselho de Administração